

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, Bruna Miranda Eleutério,
portador da carteira de identidade nº 6817096, e CPF nº 101.155.149-70,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Bruna Miranda Eleutério,
que exerço a(s) atividades de **(descrever atividades detalhadamente)**
venta autônoma de bolachas e biscoitos caseiros que preparo de forma independente
recebendo uma renda mensal média de R\$ 1.518,00, nos últimos três
meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 02 / 09 / 2025

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: Sem experiencias anteriores em Telefone _____
1. Nome: trabalhos informais. Telefone _____
1. Nome: _____ Telefone _____

1. Catarine de Santana Testemunha 01 2. Silma da Silva Testemunha 02

Prun Miranda Elviseo
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035, de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações, contido neste documento, e o seu estado de conservação, refletem a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
IMF - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVISEP

NÚMERO SÉRIE UF

Rosa Mante Elendêno

ASSINATURA DO TITULAR

IMPRESSIONAR DIRETO



03



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

BRUNA MIRANDA ELEUTÉRIO

FILIAÇÃO.....: SILVIO LUIZ MENDES ELEUTÉRIO

VALÉRIA MIRANDA ELEUTÉRIO

NASCIMENTO.....: 26/12/1995

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ARAQUARI - SC

DOCUMENTO.....: C.N. 752 LV A - 03 FLS 076 - 14/08/1996 - SÃO FRANCISCO DO SUL - BALNEARIO BARRA DO SUL - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 101.155.149-70

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/SC - 20/01/2012


Rodrigo Mendes

Assinatura registrada no Tribunal e Cartório do Estado de Santa Catarina

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARTÓRIO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARTÓRIO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARTÓRIO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARTÓRIO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO C - DÍVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL D - ADOPÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

02 843 443/0009-271

CARTEIRAS ANTERIORES05CBO.N[®]07

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COD/CF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CRP Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

REGISTRO Nº

RS / FOLHA

RELAÇÃO DE ESPERANÇA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTR.

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COD/CF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CRP Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

RS / FOLHA

RELAÇÃO DE ESPERANÇA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM. DISPENSA CD Nº

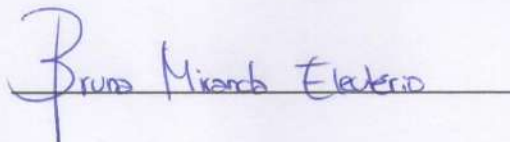
FGTS Nº DA CONTR.

09

DECLARAÇÃO

Eu, **Bruna Miranda Eleutério**, portadora do RG nº 6.817.096 SSP/SC e CPF nº **101.155.149-70**, residente e domiciliada na Rua Cleto Rosa, nº 555, Centro, Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89.247-000, declaro, para os devidos fins, que: **1.** Conforme solicitado no edital, encaminhei a cópia da minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a qual apresenta como último registro formal o ano de 2017. **2.** No entanto, esclareço que meu último vínculo profissional ocorreu junto à Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, onde atuei em cargo de confiança até dezembro de 2024, cuja comprovação encaminhei por meio da respectiva portaria de exoneração. Ressalto que este tipo de contratação, por se tratar de cargo de confiança e de natureza política, não é realizado por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), razão pela qual não há anotação referente a este vínculo em minha carteira. **3.** Após o encerramento desse contrato, passei a exercer atividade autônoma, trabalhando com produção e venda de bolachas e biscoitos caseiros a partir de janeiro de 2025, atividade que venho desempenhando até o presente momento. Declaro, por fim, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e podem ser confirmadas mediante comprovação documental, quando necessário.

Balneário Barra do Sul/SC, 02 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruna Miranda Eleutério", is written over a horizontal line.

Bruna Miranda Eleutério



Portaria nº 546/2024

Valdemar Barauna da Rocha, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Bruna Miranda Eleutério**, do Cargo de **Assessora Executivo de Expediente**, do quadro de pessoal da Prefeitura de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.552/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul, em 30 de dezembro de 2024.

VALDEMAR
BARAUNA DA
ROCHA:29351707920

Assinado de forma digital
por VALDEMAR
BARAUNA DA
ROCHA:29351707920

Valdemar Barauna da Rocha
Prefeito Municipal